

A Secretária Acadêmica, no uso de suas atribuições, por ordem da Prof.^a. Lis Helena Pinheiro Teixeira Paula, Diretora Acadêmica do Centro Universitário Salesiano, credenciado no Ministério da Educação para participação junto ao FIES e PROUNI, para oferta de cursos de Educação a Distância pela portaria Nº 932/2017, em conformidade com o que estabelecem a Lei 9.394/96, Decreto Nº 9.057/2017 e o Regimento Geral do Centro Universitário Salesiano, tornam públicas as normas e procedimentos que regulamentam as renovações de matrícula, **rematrícula**, para os Cursos Semipresenciais de Biomedicina, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição para o 2º semestre de 2021, 2021/2.

I – DA REALIZAÇÃO

O processo de renovação de matrícula, **rematrícula**, para o 2º semestre de 2021, 2021/2, estará a cargo e sob a responsabilidade da Direção Acadêmica por meio da Secretaria Acadêmica do Centro Universitário Salesiano.

II – DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA – REMATRÍCULA ONLINE

1. Período oficial de renovação de matrícula para alunos regulares: **de 12 a 22 de julho de 2021;**
2. Período para renovação de matrícula fora do prazo: **de 23 de julho de 2021 a 02 de agosto de 2021.** Conforme portaria da Reitoria nº 077/2020-GR/Unisaes, incidirá multa sobre os requerimentos de renovação de matrícula protocolados fora do período oficial de renovação de matrícula, estabelecido no item II, deste edital.
3. **A renovação de matrícula, rematrícula, será realizada exclusivamente pela Internet, através do portal acadêmico do aluno;**
4. O Centro Universitário Salesiano disponibilizará, no período **de 12 a 22 de julho de 2021,** (exceto sábados, domingos e feriados), computadores, no horário de 9h às 19h, para que os alunos que não possuem tais recursos disponíveis, possam efetuar a renovação de matrículas para 2021/2, sendo necessário agendamento antecipado via chat ou telefone, para evitarmos aglomeração devido a pandemia do COVID-19.
5. A partir do dia **12 de julho de 2021** estará disponível no site do Unisaes, <http://www.unisaes.br>, no portal acadêmico do aluno, o link para a renovação de matrícula, a matrícula online.

SECRETARIA ACADÊMICA – EDITAL Nº 010/2021/SA
EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 2º SEMESTRE DE 2021
CURSOS SEMIPRESENCIAIS

6. A matrícula online estará disponível para os alunos, que se encontram regularmente matriculados nos cursos do Centro Universitário Salesiano, no 1º semestre de 2021, sem pendências financeiras, sem pendências junto a Biblioteca, Secretaria Acadêmica e sem pendência de entrega de contratos de financiamentos referente ao Semestre 2021/1.
7. Ao realizar a matrícula online o aluno estará, imediatamente, declarando que:
 - 7.1. Em virtude da leitura prévia do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do 2º semestre de 2021, 2021/2, disponível no portal acadêmico no link relatórios, tem ciência de todas as suas cláusulas e condições, aceitando-as sem ressalvas, pois, caso contrário não realizaria a matrícula online.
 - 7.2. Foi de fato o aluno quem realizou seu processo de matrícula online, utilizando login e senha individuais de acesso, visto que estes são dados pessoais, intransferíveis e estão sob a responsabilidade própria.
 - 7.3. Está ciente de que, sendo aluno vinculado ao programa de Financiamento Estudantil do Governo Federal – **FIES** e Programa Estadual **Nossa Bolsa** conforme previsto em Contrato assinado, a eventual diferença entre o valor da semestralidade cobrada pelo Centro Universitário e aquele financiado pelos programas, será coberto mediante a utilização de recursos próprios do financiado.

Parágrafo Único: conforme portaria da Reitoria, incidirá multa os requerimentos, de qualquer serviço, protocolados fora do prazo divulgado em Calendário Acadêmico do 2º semestre de 2021, 2021/2, ou em Editais publicados pelo Unisaes.

8. A confirmação da renovação da matrícula online, ou seja, a liberação de acesso ao Campus do Centro Universitário, liberação de uso da plataforma AVA, a liberação para utilização de Biblioteca física e Virtual, liberação de acesso ao aplicativo Teams e a liberação de acesso a identidade estudantil digital, ID Digital, está condicionada ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade do 2º semestre de 2021, 2021/2, até a data de vencimento.

9. Considerando o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor em seu artigo 54, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais caracteriza-se como um contrato de adesão. Quando da realização da renovação da matrícula online, o aluno ou o seu responsável legal adere ao mesmo, sem haver a necessidade de sua assinatura. Por este motivo, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, registrado em Cartório de Títulos e Documentos, está à disposição no Portal Acadêmico e é divulgado internamente no Campus do Unisales.

Parágrafo Único: Ao realizar a renovação da matrícula online, através do portal acadêmico do aluno, o CONTRATANTE e/ou o ALUNO declaram ter conhecimento e aceitam todas as cláusulas e condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e neste Edital, aceitando-as sem ressalvas, pois, caso contrário não realizaria a matrícula online. Ao concluir o processo de renovação de matrícula online, clicando no aceite, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2021/2, reconhece e declara que, a partir deste momento, aderiu livremente ao referido contrato e que, em caso de cancelamento, trancamento de matrícula ou rescisão contratual os valores pagos não serão devolvidos, exceto as definições descritas no item VI deste Edital. A restituição integral de valores pagos só será possível na hipótese de não consolidação de abertura de curso, para as turmas com número de alunos matriculados inferior a 75% das vagas oferecidas para o semestre letivo 2021/2, bem como das especificadas no item VI deste edital.

10. **A não renovação de matrícula:** caracterizará o abandono do curso e a desvinculação do aluno do Centro Universitário Salesiano, conforme previsto no Regimento Geral.

11. **Ativação de matrícula:** para os alunos que renovarem a matrícula no portal, porém não realizarem o pagamento da primeira parcela até a data do encerramento do período acadêmico de matrículas, caracterizará o abandono do curso e a desvinculação do aluno do Centro Universitário Salesiano, conforme previsto no Regimento Geral.

12. As renovações de matrícula requeridas após o início das aulas não isentam o aluno da necessidade de 75% de presença sobre o total de carga horária das atividades presenciais do semestre. As aulas perdidas não serão abonadas, e sim, contadas como faltas.

Parágrafo Único. O encerramento total das renovações de matrícula, para o 2º semestre letivo de 2021, 2021/2, será no dia **02/08/2021**.

IV – DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, DO INÍCIO E DO HORÁRIO DAS AULAS

1. **Desenvolvimento das Atividades Acadêmicas:** As Atividades Acadêmicas serão desenvolvidas aos sábados, reservando-se, entretanto, ao Centro Universitário o direito de programar atividades para local, dia e horário diverso do inicialmente estabelecido, inclusive nos feriados; bem como adotar, a seu critério, outras medidas que por razões de ordem administrativa, didática ou pedagógica se fizerem necessárias desde que preservadas as disposições legais pertinentes quanto à integridade do serviço educacional.
2. **Início das aulas:** O início das aulas para os alunos será no dia **02/08/2021**, e o primeiro encontro presencial no dia **07/08/2021**, conforme divulgado em calendário acadêmico do 2º semestre letivo de 2021, 2021/2.

V - DOS CURSOS, DISCIPLINAS E TURNOS

1. O Centro Universitário Salesiano se reserva no direito de não consolidar a abertura de curso/turmas com número de alunos matriculados inferior a 75% das vagas oferecidas para o 2º semestre de 2021, 2021/2.
2. O valor da semestralidade para os cursos de graduação do Centro Universitário Salesiano será estabelecido pela Cláusula Específica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do 2º semestre letivo de 2021, 2021/2.

Parágrafo Único: Os descontos concedidos por convênio ou por política institucional não são cumulativos com FIES, CREDIES e SICOOB. Caso o aluno contrate o FIES, CREDIES ou SICOOB esses descontos serão cancelados automaticamente.

3. Nos quadros do anexo I, deste edital, estão informados os valores das mensalidades previstas no contrato de prestação de serviços educacionais celebrado, para o 2º semestre de 2021, 2021/2.

VI – DA TRANSFERÊNCIA, TRANCAMENTO, RESCISÃO CONTRATUAL E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

1. Para efetivar a transferência ou o trancamento da matrícula, o aluno deverá estar em dia com as parcelas da semestralidade, bem como biblioteca, laboratórios até a data da respectiva solicitação ou, alternativamente, formar um instrumento de Confissão de Dívida, reconhecendo o seu débito e acordando forma de pagamento.

2. Os pedidos de trancamento, rescisão contratual/cancelamento de matrícula e transferência devem ser requeridos por intermédio de instrumento próprio, obedecendo, rigorosamente, o procedimento para tal e o prazo estabelecido em calendário acadêmico.
3. Os alunos que farão o trancamento de matrícula no 2º semestre de 2021, 2021/2, poderão protocolar pedido até o dia **06/08/2021**, no Portal Acadêmico do Aluno ou no Setor de Multiatendimento ao Aluno, conforme divulgado no calendário acadêmico 2021/2.
4. Caso o aluno não formalize o trancamento ou rescisão contratual/cancelamento de matrícula o contrato continuará em vigor sendo devidas todas as parcelas da semestralidade previstas no contrato.
5. O aluno que requerer a rescisão contratual/cancelamento de matrícula ou transferência após o início das aulas não terá, em nenhuma hipótese e sob nenhum fundamento, direito à devolução dos valores pagos, visto que tais pagamentos remuneraram os serviços já prestados e custos incorridos pelo Unisales, sendo estornadas somente as parcelas com vencimento após a formalização do pedido.
6. O aluno que requerer o trancamento após o início das aulas não terá, em nenhuma hipótese e sob nenhum fundamento, direito à devolução dos valores pagos, bem como o cancelamento de parcelas vencidas em aberto até a data da formalização do pedido de trancamento, visto que tais pagamentos remuneraram os serviços já prestados e custos incorridos pelo Unisales, sendo estornadas somente as parcelas com vencimento após a formalização do pedido.
7. O aluno que optar pela rescisão contratual/cancelamento de matrícula até 15 dias antes da data oficial das aulas no calendário acadêmico, receberá em restituição o correspondente a 100% (cem por cento) do valor pago, nos termos da Lei Municipal nº 5.764/2002.
8. O aluno que optar pela rescisão contratual/cancelamento da matrícula até o dia anterior à data oficial de início das aulas no calendário acadêmico, receberá em restituição o correspondente a 70% (setenta por cento) do valor até então pago.
9. O aluno que optar pela rescisão contratual/cancelamento da matrícula a partir do primeiro dia oficial de aulas, conforme calendário acadêmico, não terá direito a ressarcimento de qualquer valor pago.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela direção acadêmica do Centro Universitário Salesiano.

Vitória/ES, 06 de junho de 2021.

Marinete da Conceição Gomes
Secretária Acadêmica



Profª. Lis Helena Pinheiro Teixeira Paula
Diretora Acadêmica

ANEXO I

VALORES DAS MENSALIDADES PREVISTAS NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O 2º SEMESTRE DE 2021, 2021/2.

CURSO	MENSALIDADE	PARCELAS	SEMESTRALIDADE
Biomedicina	R\$ 693,33	6	R\$ 4.160,00
Farmácia	R\$ 693,33	6	R\$ 4.160,00
Fisioterapia	R\$ 693,33	6	R\$ 4.160,00
Nutrição	R\$ 693,33	6	R\$ 4.160,00

